

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/12/2024 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 193

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Gestão de Pessoas

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/MGI N° 219, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Instrução Normativa SGP/MGI n° 1, de 8 de janeiro de 2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec, relativas à implantação e ao uso dos serviços digitais disponíveis nos Sistemas Estruturantes de Gestão de Pessoal para o acompanhamento, o controle de horas e o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC, de que trata o art. 76-A da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o Decreto n° 11.069, de 10 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, caput, incisos II e III, do Anexo I ao Decreto n° 12.102, de 8 de julho de 2024, o art. 12 do Decreto n° 10.715, de 8 de junho de 2021, e o art. 9° do Decreto n° 11.069, de 10 de maio de 2022, resolve:

Art. 1° Ficam revogados os seguintes dispositivos da Instrução Normativa SGP/MGI n° 1, de 8 de janeiro de 2024:

I - o inciso II do caput do art. 4°; e

II - o art. 7°.

Art. 2° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CELSO PEREIRA CARDOSO JUNIOR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

